PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06174/10

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 04/01/2010
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Altera o parágrafo único do art. 2º da Lei nº. 6.024/09, que autoriza o Poder Executivo realizar campanha de estimulo ao pagamento do IPTU através de sorteios e premiações.

Texto:

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NATAL;
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 2º da Lei nº. 6.024 de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 2º - (...)
Parágrafo Único - Os sorteios serão realizados na forma que dispuser o regulamento".

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor no mês seguinte a data da sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 02 de dezembro de 2010.

Dickson Nasser - Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 04 de janeiro de 2010.